

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
28.09.2021
ÀS 16:52 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 29 set 2021 08:14

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº 64/2021, que DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, com a inclusão das Emendas abaixo elencadas:

EMENDA SUPRESSIVA Nº 12/2021

AUTOR: VEREADOR RAFAEL PASQUALOTTO (PP)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 13/2021

AUTOR: VEREADOR RAFAEL PASQUALOTTO (PP)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 14/2021

AUTOR: VEREADOR RAFAEL PASQUALOTTO (PP)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 15/2021

AUTOR: VEREADOR RAFAEL PASQUALOTTO (PP)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 16/2021

AUTOR: VEREADOR RAFAEL PASQUALOTTO (PP)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

EMENDA SUBSTITUTIVA E ADITIVA Nº 17/2021

AUTOR: VEREADOR RAFAEL PASQUALOTTO (PP)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 18/2021

AUTOR: VEREADOR RAFAEL PASQUALOTTO (PP)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 19/2021

AUTOR: VEREADOR THIAGO I. FABRIS (PP)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 20/2021

AUTOR: VEREADOR THIAGO I. FABRIS (PP)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 21/2021

AUTOR: VEREADOR THIAGO I. FABRIS (PP)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 22/2021

AUTOR: VEREADOR THIAGO I. FABRIS (PP)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 23/2021

AUTOR: VEREADOR DAVI DA ROLD (PP)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

EMENDA ADITIVA E SUBSTITUTIVA Nº 24/2021

AUTOR: VEREADOR DAVI DA ROLD (PP)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

EMENDA ADITIVA E SUBSTITUTIVA Nº 25/2021

AUTOR: VEREADOR DAVI DA ROLD (PP)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 26/2021

AUTOR: VEREADOR DAVI DA ROLD (PP)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 27/2021

AUTOR: VEREADOR DAVI DA ROLD (PP)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 28/2021

AUTOR: VEREADOR DAVI DA ROLD (PP)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 29/2021

AUTOR: VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 30/2021

AUTOR: VEREADOR VALDEMIR ANTÔNIO MARINI (PP)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 31/2021

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 32/2021

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 33/2021

AUTOR: VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 34/2021

AUTOR: VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 35/2021

AUTOR: VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 36/2021

AUTOR: VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 37/2021

AUTOR: VEREADOR IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI (PDT)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 38/2021

AUTOR: VEREADOR IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI (PDT)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

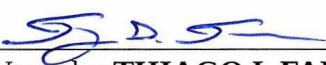
EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 39/2021

AUTOR: VEREADOR IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI (PDT)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – FAVORÁVEL

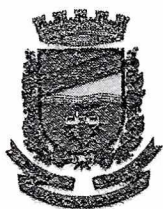
VEREADOR JOCELITO L. TONETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.
VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.
VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.
VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, todas as Emendas supracitadas passam a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 12/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR PASQUALOTTO

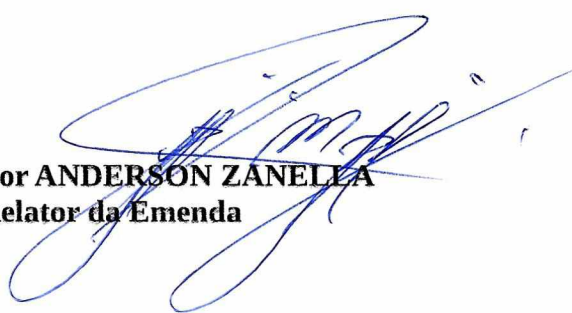
EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A referida Emenda Suprimir o parágrafo único do Art. 9º do do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021.

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 13/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR PASQUALOTTO

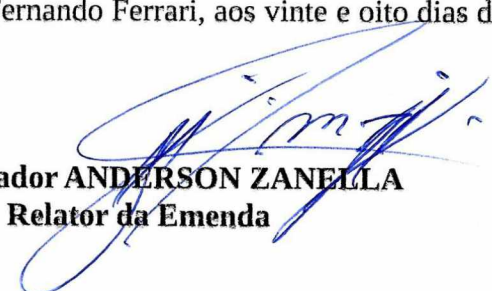
EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A referida Emenda pretende alterar o § 3º do Art. 26 do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação: "§3º Os dados coletados deverão estar disponíveis ao Órgão Gestor." (NR)

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 14/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR PASQUALOTTO

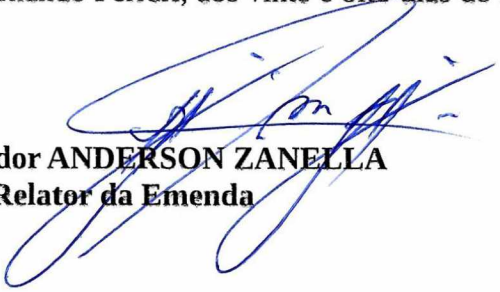
EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A referida Emenda pretende alterar o Art. 34 do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação: "Art. 34. *A formalização do Contrato de Concessão dar-se-á em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após a proclamação da empresa vencedora do certame licitatório.*" (NR)

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 15/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR PASQUALOTTO

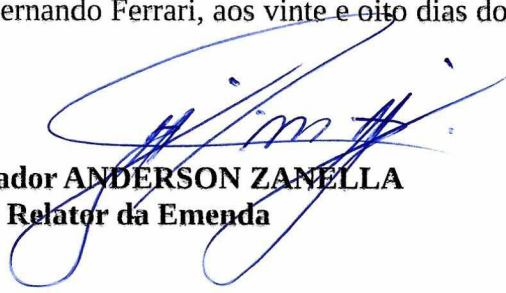
EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A referida Emenda pretende alterar o caput do Art. 35 do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação: "Art. 35. O prazo máximo para a assunção dos Serviços de Transporte Coletivo será de 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do(s) Contrato(s) de Concessão." (NR)

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 16/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR PASQUALOTTO

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

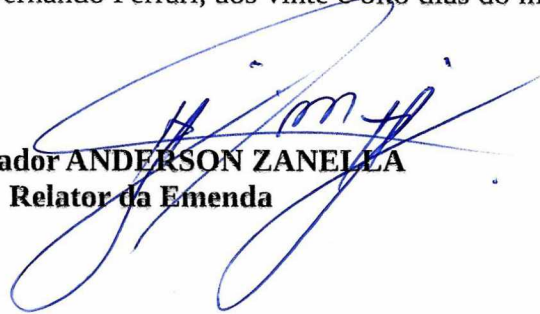
O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A referida Emenda pretende alterar o caput do Art. 43 do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 43. A Autorização do Sistema de Transporte Coletivo dar-se-á a título precatório, em caráter excepcional e/ou experimental, somente as concessionárias, por prazo certo e não superior a 180 (cento e oitenta) dias, admitida uma prorrogação por igual período e desde que devidamente justificada pelo Poder Concedente, sempre as concessionárias que estiverem operando o transporte coletivo." (NR)

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 17/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR PASQUALOTTO

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A referida Emenda pretende alterar o inciso VI do Art. 60 do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"VI – Zelar pela conservação dos veículos e equipamentos vinculados à concessão/permissão, sob pena de retirada do usuário do veículo pela tripulação ou autoridade competente; (...) (NR)

Ainda, a presente Emenda pretende acrescentar os incisos VII, VIII e IX ao Art. 60 do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, com a seguinte redação:

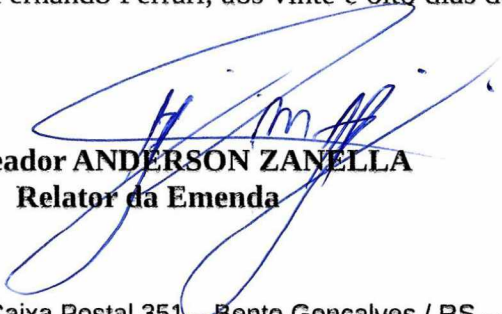
"VII – Não utilizar o transporte coletivo sob o efeito de drogas ou álcool;

VIII - Não portar aparelho de som aberto;

IX – Proibida ao usuário pagante ou isento, a comercialização de qualquer item no interior dos ônibus, bem como transporte remunerado de qualquer mercadoria, sob pena de retirada do usuário do veículo pela tripulação ou autoridade competente".

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 18/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR PASQUALOTTO

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A referida Emenda pretende alterar o Art. 31 do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 31. *O contrato de concessão será de 15 anos, podendo ser prorrogado por mais 15 anos a critério da Administração Pública, com autorização do Poder Legislativo.*" (NR)

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 19/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR THIAGO FABRIS

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

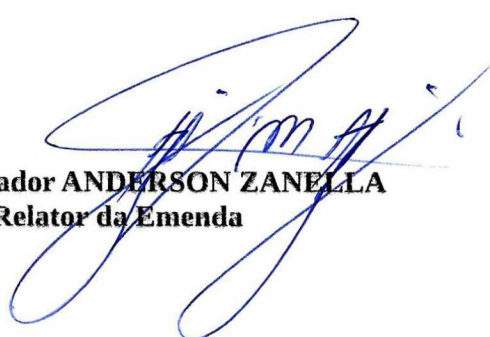
O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

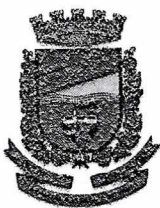
A referida Emenda pretende alterar o Art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O Transporte coletivo constitui serviço público essencial e será explorado diretamente pelo Município ou concedido a terceiros na forma da Lei Federal nº 8797/95, alterações posteriores." (NR)

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 20/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR THIAGO FABRIS

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

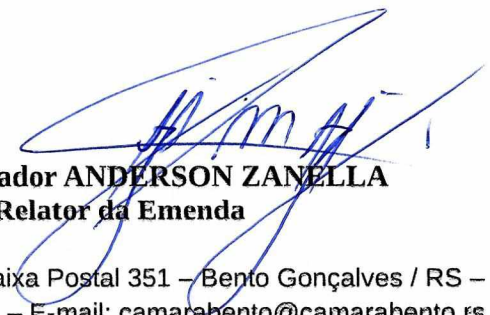
A referida Emenda pretende alterar o Art. 4º e o Parágrafo Único do Art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Por se tratar de serviço essencial, não será admitida a ameaça de interrupção nem a solução de continuidade, bem como a deficiência grave na prestação do serviço, o qual deverá estar permanentemente à disposição do usuário, salvo por motivo de força maior, como catástrofes naturais, pandemia e similares." (NR)

"Parágrafo único. Para assegurar a continuidade do serviço ou para sanar deficiência grave na respectiva prestação, o Poder Concedente poderá intervir nessa operação, assumindo-o total ou parcialmente, através do controle dos meios materiais e humanos utilizados pelos delegatários ou ainda através de outros meios." (NR)

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 21/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR THIAGO FABRIS

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A referida Emenda pretende alterar o Art. 12 do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

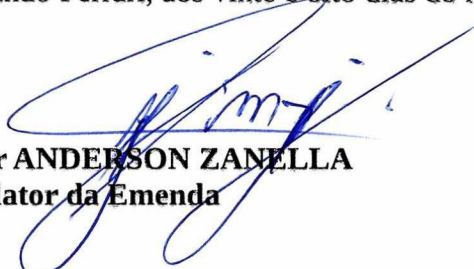
"Art. 12. Para fins de delegação da prestação do Serviço de Transporte, o mesmo deverá ser organizado da seguinte forma:

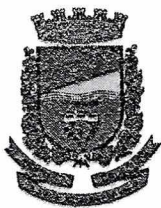
I – Transporte Urbano: por lotes de serviços; sendo a delegação das linhas de transporte urbano organizadas em, no mínimo, dois lotes distintos; por regiões geográficas distintas, sendo que cada lote engloba um grupo de linhas. Uma mesma concessionária ou grupo econômico não poderá operar em mais de um lote.

II – Transporte Distrital: por lotes de serviços; sendo a delegação das linhas de transporte distrital organizadas por distrito; cada lote abrangerá os limites geográficos do respectivo distrito, fazendo a ligação dos distritos a Sede do Município." (NR)

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 22/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR THIAGO FABRIS

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

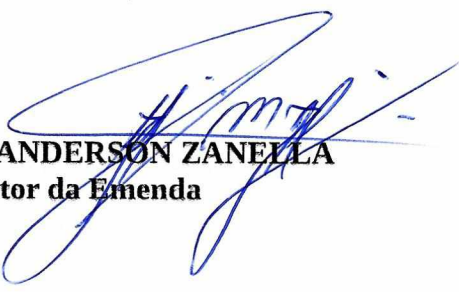
O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A referida Emenda pretende alterar o § 1º do Art. 21 do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"§1º O rompimento do lacre para manutenção ou substituição das roletas deverá ter comunicação ao Poder Concedente." (NR)

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 23/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR DAVI DA ROLD

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

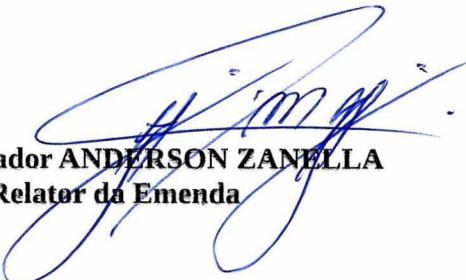
O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A referida Emenda pretende alterar o inciso II do Art. 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"II — Transporte Distrital: aquele realizado entre a área territorial de um distrito e a sede do Município, realizando o transporte dos moradores daquele distrito até a sede do Município e vice-versa." (NR)

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 24/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR DAVI DA ROLD

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A referida Emenda pretende alterar os incisos I e II Art. 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

"I — Transporte Convencional: serviço regular de transporte, urbano e distrital, definido pelo Poder Público, que opera em todas as linhas, utilizando ônibus e micro-ônibus convencionais, podendo transportar, além de passageiros sentados, passageiros em pé no corredor do veículo, desde que respeitado o limite máximo de lotação do veículo estabelecido nesta Lei; (NR)

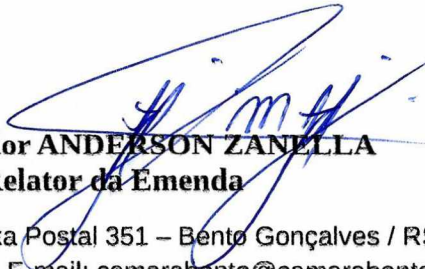
II — Transporte Seletivo: serviço de transporte que opera em linhas com itinerários especiais definidos pelo Poder Público, utilizando ônibus diferenciados, transportando apenas passageiros sentados, com política tarifa diferenciada, não sendo admitidos passageiros beneficiados com isenções ou desconto, sendo aceito vale-transporte." (NR)

Ainda, a presente Emenda pretende acrescentar o Parágrafo único ao Art. 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, com a seguinte redação:

"Parágrafo único: O Transporte seletivo terá sempre uma tarifa no mínimo 30% maior do que o transporte convencional."

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 25/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR DAVI DA ROLD

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A referida Emenda pretende alterar o inciso V do Art. 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

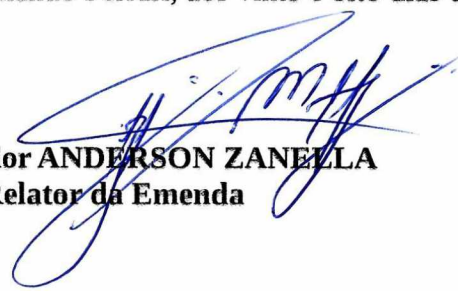
"V — Integradas: viagens que se utilizam de mais de uma linha para a realização do deslocamento, mediante a realização de baldeação para outro veículo, desde que utilizadas no período de 01 (uma) hora, com tarifa de 50% (cinquenta por cento) mantido o equilíbrio econômico e financeiro; (...) (NR)

Ainda, a presente Emenda pretende acrescentar o inciso VIII ao Art. 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, com a seguinte redação:

"VIII – Havendo inovações técnicas, o Município poderá adotar essas, em especial o transporte por demanda." (...)

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 26/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR DAVI DA ROLD

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A referida Emenda pretende alterar o Art. 14 do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14. Por necessidade operacional ou para melhor atendimento à população usuária poderão ser realizados acréscimos e/ou reduções na frota.” (NR)

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 27/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR DAVI DA ROLD

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A referida Emenda pretende alterar os incisos I, II e III do Art. 23 do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021, passam a ter a seguinte redação:

"I — De 0 a 5 anos: a cada 20 (vinte) meses;

II — De 5 anos e 1 dia: a cada 18 (dezoito) meses;

III — De 9 anos e um dia: a cada 6 (seis) meses. (...)" (NR)

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 28/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR DAVI DA ROLD

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A referida Emenda pretende alterar o caput do Art. 28 do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 28. A Concessão para a exploração do Transporte Coletivo dar-se-á mediante concorrência pública, na modalidade pagamento de outorga e melhor técnica, através de ato convocatório, que estipulará os termos a que os concorrentes se submeterão, de forma integral e irretratável, observado o disposto na legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes." (NR)

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 29/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR IDASIR

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

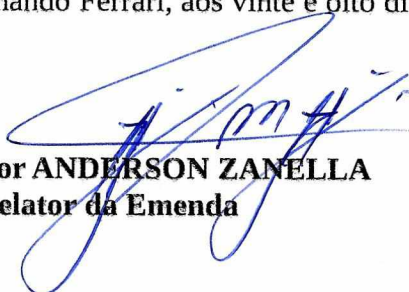
O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A referida Emenda pretende alterar o Art. 16 do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 16. Os veículos deverão obedecer as normas construtivas de segurança e seguir a legislação federal vigente." (NR)

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 30/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR VALDEMIR ANTÔNIO MARINI

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

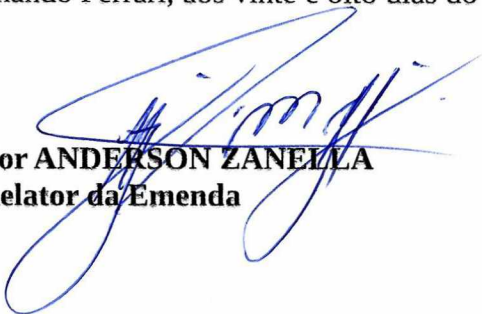
A referida Emenda pretende alterar os incisos I, II do Art. 50 do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

"I — Crianças com até 5 (cinco) anos, desde que conduzidas no colo de um adulto;

II — Idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a sanção da presente Lei, e os idosos com mais de 65 anos nos termos da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e suas alterações posteriores; (...) (NR)

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 31/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

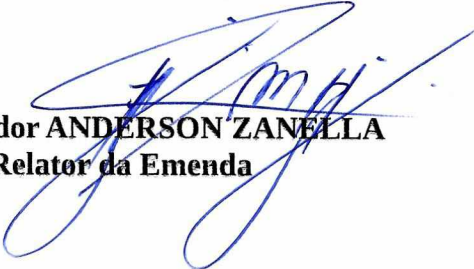
A referida Emenda pretende alterar os incisos III e IV caput do Art. 46 do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

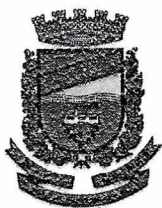
"III — Integrada: tarifa praticada em viagens com baldeação para outro veículo, em que o segundo trecho deverá ter desconto conforme o Art. 7,V;

IV — Subsidiada: tarifa realizada com desconto, para utilização por estudantes de rede oficial de ensino, bem como para manter o sistema convencional de passageiros com o valor mínimo de 7% (sete por cento) anual baseado na planilha de custos geral do ano anterior."
(...) (NR)

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 32/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

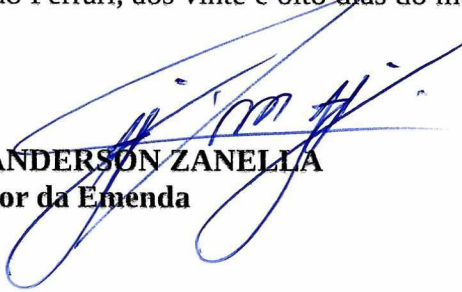
O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A referida Emenda pretende alterar o § 1º do Art. 47 do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º As revisões ordinárias das tarifas de remuneração dos Serviços de Transporte Coletivo serão realizadas com a periodicidade de 01 (um) ano, salvo a existência de fatos extraordinários devidamente comprovados, e que justifiquem a reposição de deficit tarifário, sempre no mês de janeiro de cada ano." (NR)

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 33/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR ARI PELICIOLI

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A referida Emenda pretende alterar o caput do Art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Para fins da presente Lei, considera-se Transporte Coletivo o serviço público de transporte de passageiros realizado por ônibus e micro-ônibus, no âmbito urbano e distrital, de caráter regular, acessível a toda a população, mediante pagamento individualizado de valores de tarifa ou credencial de acesso, com itinerários e preços fixados pelo Poder Público Municipal."
(NR)

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 34/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR ARI PELICOLI

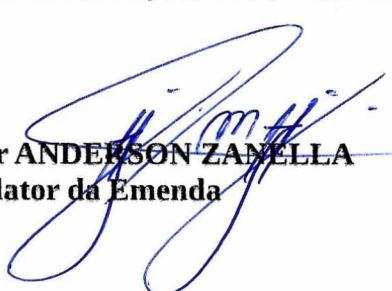
EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A referida Emenda pretende alterar o caput do Art. 40 do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação: "Art. 40. *Será permitida a subconcessão ou a transferência da concessão, desde que autorizada pelo Poder Público.*" (NR)

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 35/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR ARI PELICOLI

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

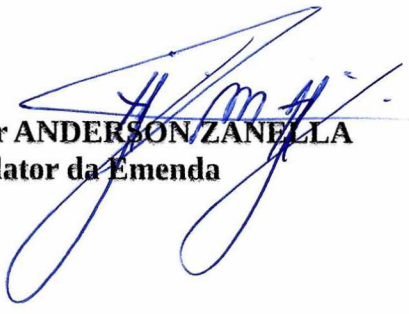
O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A referida Emenda pretende alterar o § 2º do Art. 51 do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º O desconto de que trata o caput somente será válido para o sistema de transporte convencional urbano e distrital para deslocamento de residência, escolas e outras universidades." (NR)

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 36/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR ARI PELICOLI

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

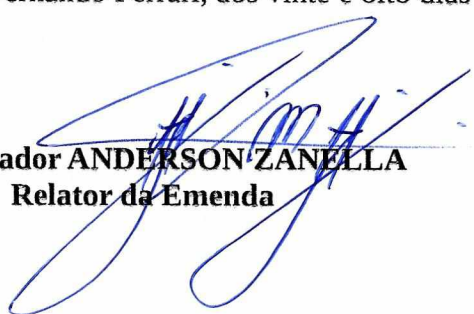
A referida Emenda pretende alterar o caput do Art. 79 e o § 2º do Art. 79 do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 79. Na concessão da prestação de serviços a terceiros, fica o executivo autorizado a cobrar um valor de outorga de até 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, podendo este ser pago em moeda corrente nacional, nos primeiros 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura do contrato.

§ 2º O valor arrecadado pela outorga deverá, necessariamente, ser aplicado na melhoria no sistema de transporte público." (NR)

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 37/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

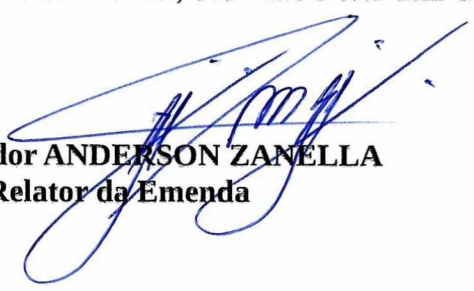
O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A referida Emenda pretende alterar o Art. 48 do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de Junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 48. As revisões tarifárias serão calculadas com metodologia de credibilidade nacional, considerando a tabela ANTP 2017 e suas alterações posteriores." (NR)

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 38/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

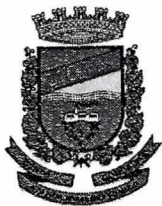
A referida Emenda pretende alterar o § 2º do Art. 65 do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de Junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º Será considerado como reincidente o infrator que, nos 06 (seis) meses imediatamente anteriores, tiver cometido a mesma infração capitulada no mesmo grupo do Código Disciplinar." (NR)

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA: 39/2021

PROCESSO Nº: 83/2021

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

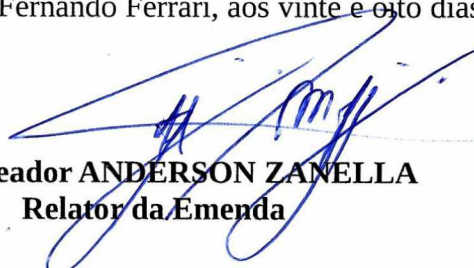
O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Emenda, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A referida Emenda pretende alterar o inciso II do Art. 67 do Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 30 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“II — Multas: reincidência durante o período de seis (06) meses das infrações do Grupo A, e primeira infração dos Grupos B e C; (...)” (NR)

Este Vereador entende que a referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da Emenda